



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.653, DE 26 DE MARÇO DE 2023.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 206.761,76** (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas ações.

Art. 2º Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 273/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 182.621,76 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos);

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 276/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 06 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 06 451 0005 3023 Manutenção de Segurança Pública;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 259/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 262/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 16.930,76 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos);

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 3022 Gerenciamento e Manutenção do Trânsito Municipal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 269/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 270/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 272/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 278/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 280/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4002 Manutenção e Construção de Calçadas em Espaços Públicos;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 282/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 283/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ -3.900,00 (três mil e novecentos reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 284/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 285/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);

V. Quinta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4003 Manutenção e Construção de Praças e Jardins;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 286/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 287/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 289/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);

VI. Sexta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 Manutenção e Construção de Edificações Públicas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 290/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 291/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 6.011,00 (seis mil e onze reais);

VII. Sétima Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa; d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 303/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 304/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 313/4.4.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 314/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ -4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de março de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Agostinho Gonçalves Lara

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 26/04/2023 às 10:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 26/04/2023 às 10:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 26/04/2023 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Goncalves Lara, Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano**, em 26/04/2023 às 12:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **497581** e o código verificador **363C8E39**.

Referência: [Processo nº 25-583/2023](#).

Docto ID: 497581 v1